



Processo Administrativo nº 2023013957

TERMO ADITIVO Nº 002 ao **CONTRATO Nº 213/2023**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho **Nº 076/FME/2024**, devidamente autorizado pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], com competência delegada através da portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Parimetral Ângelo Saes, 380 Parque Industrial II – Mandaguaçu – PR, CEP 87.160-000, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **PEDRO LEONARDO FRACASSO**, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], portador da cédula de identidade nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 213/2023**, na forma do **art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do **Contrato nº 213/2023** e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA E. M. PEDRO SOARES – PROVETÁ – ILHA GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ. INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 213/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 213/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, por força do Decreto nº 13.372/2024.

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao aditamento qualitativo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:



Ficha nº 20243595 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.361.0214.7020.44905199, Vínculo: 15730000, Empenho nº 204, de 14/10/2024, no valor de R\$ 169.328,19 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito e dezenove centavos).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 13 de dezembro de 2024.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

PEDRO LEONARDO FRACASSO
Araucária Ar Condicionado Ltda

Testemunhas:
(carimbar e assinar)

1-

2-